



## REQUERIMENTO Nº

*Requer ao Excelentíssimo Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **solicitando a realização de “Teste da orelhinha” em recém-nascidos nas Maternidades e Hospitais que realizam partos em todo o Estado do Tocantins.***

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuência do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **solicitando a realização de “Teste da orelhinha” em recém-nascidos nas Maternidades e Hospitais que realizam partos em todo o Estado do Tocantins.**

### JUSTIFICATIVA

Entendo que é de suma importância realizar a triagem auditiva em bebês logo após o nascimento, a fim de detectar precocemente possíveis deficiências auditivas e garantir um desenvolvimento saudável da audição.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 288 milhões de pessoas sofrem com perdas auditivas de grau moderado a profundo, e ainda de acordo com a OMS, metade desses casos poderia ser prevenida e seus efeitos minimizados se a intervenção fosse iniciada precocemente, pois são raros os casos que não têm tratamento.

O teste da orelhinha ou exame de emissão otoacústica deve ser realizado no segundo ou terceiro dia de vida do recém-nascido, na maternidade, ou até o terceiro mês, em bebês nascidos fora de um hospital ou maternidade, e tem como função avaliar a integridade auditiva em bebês.

Por isso, é fundamental detectar precocemente quaisquer má formações ou doenças no sistema auditivo, isso permite que a criança seja tratada corretamente e tenha o acompanhamento de médico e fonoaudiólogo, minimizando os danos ao desenvolvimento psicomotor e à aquisição da fala.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção a este importante assunto e pela sua colaboração na promoção da saúde infantil em nossa região.

Palmas, 17 de abril de 2024.

**PROFESSORA JANAD VALCARI**

Deputada Estadual